



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

**Unidade Emitente:** SUPAD /Supervisão Administrativa

**À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Mediante encerramento da gestão atual, e necessidade de início do novo ciclo, marca-se a Posse de Recondição do Defensor Geral Gabriel Santana Furtado Soares, para 04 de junho de 2024 na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, bem como da Equipe da Administração Superior para dia 05 de junho de 2024 no prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ambas para o Biênio 2024-2026.

Nesse contexto, informamos que está em tramitação (fase recursal) o processo nº 1230.110000936.0.2024, para formação de registro de preços visando contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais da DPE/MA, sem viabilidade de contratação antes das solenidades marcadas, conforme documento anexo;

Em cumprimento à determinação da gestão superior, iniciamos os procedimentos para contratação direta, sem disputa, de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com o objetivo de atender às demandas da Posse de Recondição do Defensor Geral Gabriel Santana Furtado Soares e da Equipe da Administração Superior para o Biênio 2024-2026, em conformidade com o planejamento estratégico da instituição.

Segue anexo o quadro demonstrativo com a descrição e quantitativo dos serviços.

### SERVIÇOS SOLICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.

01	<b>Coquetel:</b> 03 Tipos de Salada em porções; 15 tipos de salgados; 5 tipos de Empratados; 10 tipos de doces, 5 tipos de itens servidos em ilhas; Suco; Refrigerante normal, ligh e diet; água mineral com e sem gás; 03 Tipos de Coquetel de frutas sem álcool; Café. O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários ao bom funcionamento do mesmo. Ex. Rechauds, louças, prataria e talheres, garçons e copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 4h. mínimo 15 pessoas.	Pessoas	300
02	<b>Interprete de Libra:</b> Profissional com fluência na Língua Brasileira de Sinais, certificado comprovado pelo Ministério da Educação-MEC (“PróLibras”) para o exercício da atividade de intérprete de libras, experiente na interpretação da língua em eventos, principalmente no âmbito do poder.	2	16h
03	<b>Mesa de polipropileno (plástico), tipo PVC:</b> Mesa quadrada com quatro lugares, empilhável, resistente, carga de 30kg, na cor branca.	Unidade	16
04	<b>Mesa de Apoio para plenária:</b> mesa em madeira clássica entalhada, com estilo e design de luxo, móveis que denotam autenticidade ao ambiente.	Unidade	04
05	<b>Mesa de Apoio a recepção:</b> mesa redonda com tampo e estrutura de madeira, com medidas mínimas de 80x120cm, servindo para suporte e ornamentação, que agrupa requinte, sofisticação e estilo ao ambiente.	Unidade	02
06	<b>Cadeira para mesa de honra:</b> de madeira maciça, que combina elegância e robustez. Com assento estofado e encosto ripado, é confortável, ideal para o evento.	Unidade	20
07	<b>Cadeira de polipropileno (plástico) tipo PVC:</b> cadeira fixa, quatro pés, empilhável, sem braço, carga de 120kg, cor branca.	Unidade	20
08	<b>Arranjos florais:</b> Arranjos de flores nobres e/ou tropicais naturais, para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação.	Unidade	04
<b>TOTAL</b>			

#### Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0001911.110000936.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa SEM DISPUTA
Especificação:	Serviço de Organização de Eventos - Posse do Defensor Geral e Equipe da Administração Superior
Interessado:	Empresa SALUT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Descrição:	Solicitação de disponibilidade orçamentária e financeira e emissão de nota de empenho
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 22.421,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais)</b>

Atenciosamente, em **27 de maio de 2024**.

**Aparecida Maria Brito Veiga**  
**Supervisora**  
*Supervisão Administrativa*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [supad@ma.def.br](mailto:supad@ma.def.br) -

0057450v1



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora**, em 29/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057450** e o código CRC **4DA4DEC5**.



Supervisão Administrativa da DPE-MA &lt;supad@ma.def.br&gt;

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 360/2024-DPGE

3 mensagens

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA &lt;defensoriageral@ma.def.br&gt;

24 de maio de 2024 às 16:34

Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA &lt;supad@ma.def.br&gt;, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA &lt;smaaa@ma.def.br&gt;, Assessoria de Comunicação da DPE-MA &lt;ascomdpe@ma.def.br&gt;

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 350/2024-DPGE

São Luís (MA), 24 de maio de 2024

**À SUPAD,**

### **C/C SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO.

Senhor/a Supervisor/a,

Considerando a realização da Posse de Recondição do Defensor Geral Gabriel Santana Furtado Soares no dia 04/06 e da Equipe da Administração Superior para o Biênio 2024-2026 no dia 05/06, e que o processo licitatório referente aos itens abaixo ainda está em trâmite sem previsão de assinatura contratual antes do evento mencionado devido interpelação de recursos. Comunicamos a autorização e solicitamos a adoção de providências para abertura de processo administrativo por meio de dispensa de licitação para:

- Contratação de serviço de decoração (**20 cadeiras para mesa de honra**, 16 mesas de plástico e 20 cadeiras de plástico).
- Contratação de coquetel para 300 (trezentas) pessoas a ser servido ao término do evento - entre 18h e 19h;
- Contratação de um intérprete de libras;

Atenciosamente,

**CRISTIANE MARQUES MENDES**  
Defensora Pública Geral em Exercício

**POR GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO.**

Respeitosamente,



## Letícia Ferreira

Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

(98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

defensoriageral@ma.def.br

**DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>**

24 de maio de 2024 às 16:39

Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>, Assessoria de Comunicação da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

### COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 350/2024-DPGE

São Luís (MA), 24 de maio de 2024

*À SUPAD,*

### ***C/C SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS***

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO

Senhor/a Supervisor/a,

Considerando a realização da Posse de Recondição do Defensor Geral Gabriel Santana Furtado Soares no dia 04/06 e da Equipe da Administração Superior para o Biênio 2024-2026 no dia 05/06, e que o processo licitatório referente aos itens abaixo ainda está em trâmite sem previsão de assinatura contratual antes do evento mencionado devido interpelação de recursos. Comunicamos a autorização e solicitamos a adoção de providências para abertura de processo administrativo por meio de dispensa de licitação para:

- Contratação de serviço de decoração para evento (arranjos, mesas de apoio, 20 cadeiras para mesa de honra, 16 mesas de plástico e 20 cadeiras de plástico).
- Contratação de coquetel para 300 (trezentas) pessoas a ser servido ao término do evento - entre 18h e 19h;
- Contratação de 02 (dois) intérpretes de libras;

Atenciosamente,

**CRISTIANE MARQUES MENDES**  
Defensora Pública Geral em Exercício

Respeitosamente,



**Letícia Ferreira**

Chefe de Gabinete

📍 Gabinete da Defensoria Geral

📞 (98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

✉️ defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>**

24 de maio de 2024 às 16:51

Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>, Assessoria de Comunicação da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

Respeitosamente,



**Letícia Ferreira**

Chefe de Gabinete

📍 Gabinete da Defensoria Geral

📞 (98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

✉️ defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comunicação nº 350- AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Copia.pdf**  
426K



[Home](#) > [Seleção de fornecedores - Fase recursal](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 453747 - N° 90002/2024 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

- [Online](#)
- [Online](#)
- 
- 
- 

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

- 
- 
- 
- 

Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

Todos os Itens

## 1 PROMOÇÃO DE EVENTO

[Organização de Eventos](#)

S2 Julgado e habilitado (reabertura agendada)

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



Data de reabertura do julgamento

11/06/2024 09:30

Descrição detalhada

O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para contratação eventual, sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais, da Defensoria Pública do Estado, em São Luís ou em municípios do Estado, incluindo serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade mínima

1

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

UNIDADE

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 2.579.273,3300

Valor estimado (total)

R\$ 2.579.273,3300

Orçamento sigiloso

Não

Intervalo mínimo entre Lances

0,50%

Tratamento Diferenciado

Não



Acesso à  
Informação

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

**MAPA PESQUISA DE PREÇO – SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – POSSE DE RECONDUÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS								MÉDIA		
		QUANT.	SALUD COMERCIO E SERVIÇOS		MIRIAN EVENTOS		RITA BUFFET E EVENTOS		BANCO DE PREÇOS			
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	
1	<b>Coquetel:</b>	300 pessoas	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	R\$ 61,56	R\$ 18.468,00	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00	R\$ 63,14	R\$ 18.942,00
2	<b>Interprete de Libra:</b>	8 hs	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00	R\$ 313,50	R\$ 2.508,00
3	<b>Mesa de polipropileno (plástico), tipo PVC:</b>	8 un	R\$ 3,00	R\$ 48,00	R\$ 3,50	R\$ 56,00	R\$ 6,00	R\$ 96,00	R\$ 4,90	R\$ 78,40	R\$ 4,35	R\$ 69,60
4	<b>Mesa de Apoio para plenária:</b>	4 un	R\$ 108,00	R\$ 432,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 119,50	R\$ 478,00
5	<b>Mesa de Apoio a recepção:</b>	2 un	R\$ 202,50	R\$ 405,00	R\$ 205,00	R\$ 410,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 224,38	R\$ 448,75
6	<b>Cadeira para mesa de honra:</b>	20 un	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 22,75	R\$ 455,00
7	<b>Cadeira de polipropileno (plástico) tipo PVC:</b>	20 un	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 3,83	R\$ 76,50
8	<b>Arranjos Florais:</b>	4 un	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00
<b>TOTAL POR EMPRESA</b>			R\$ 22.421,00		R\$ 24.876,00		R\$ 23.884,00		R\$ 25.606,40		R\$ 264,05	R\$ 24.196,85



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2<sup>a</sup> SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Assessoria de Planejamento,**

Considerando o processo n.<sup>o</sup> 0001911.110000936.0.2024 - Contratação Direta:  
**Dispensa - Posse de Recondução do Defensor Geral.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2<sup>a</sup> Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **29 de maio de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0059151v1



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/05/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.<sup>o</sup> 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059151** e o código CRC **6C3ACAB7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando processo n.º 0001911.110000936.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Posse de Recondução do Defensor Geral, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	<b>03.092.0623.2656.023626</b>

Atenciosamente, em **03 de junho de 2024**.

**Suzana Oliveira Martins**  
Assessor Junior DAS 2  
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [asplan@ma.def.br](mailto:asplan@ma.def.br) -

0059165v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 03/06/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059165** e o código CRC **901F85C2**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0001911.110000936.0.2024 - Contratação Direta:  
**Dispensa - Posse de Recondução do Defensor Geral**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 22.421,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais), referente à Contratação da empresa **SALUT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, na subação **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0059272v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/06/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059272** e o código CRC **1573F01A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUFIN /Supervisão Financeira

**À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,**

Considerando processo n.º **0001911.110000936.0.2024** - **Contratação Direta: Dispensa - Posse de Recondução do Defensor Geral**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Posse de Recondução do Defensor Geral conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Ilvania Maria Mendes Dutra**  
**Supervisor(a) Financeira**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [sufin@ma.def.br](mailto:sufin@ma.def.br) -

0059328v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Maria Mendes Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 03/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059328** e o código CRC **F9DBF050**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	1911110000936/2024	DATA:	03/06/2024
CREDOR:	SALUD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nº CPF/CGC:	34.982.862/0001-89		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA POSSE DE RECONDUÇÃO DA GESTÃO SUPERIOR.		
VALOR:	R\$ 22.421,00	SALDO DA ND:	R\$ 18.522.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0001911.110000936.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Posse de Recondução do Defensor Geral**, encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO anexo.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Aline Mendonça Moreira**  
Chefe de Divisão  
*DCCF*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [contabilidade@ma.def.br](mailto:contabilidade@ma.def.br) -

0059459v2



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 03/06/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059459** e o código CRC **7652CD49**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

**PARECER JURÍDICO N.º:** 190/2024/ASSEJUR

**PROCESSO N.º:** 0001911.110000936.0.2024

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Assunto:** contratação direta por dispensa de licitação - prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à Defensoria Pública do Estado, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

### I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de um procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à defensoria pública do estado, no propósito de suprir as demandas necessárias para realização da Posse de Recondição do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão dia 04/06/2024, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Auditório Fernando Falcão, e da Equipe da Administração Superior no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que será dia 05/06/2024, ambas para o Biênio 2024-2026.

A contratação não apresenta riscos significativos à instituição ou aos interesses públicos. Trata-se de um processo padronizado e de baixa complexidade, no qual os riscos associados são mínimos e facilmente controláveis. Portanto, a elaboração de um Mapa de Riscos específico para esse objeto não se justifica, uma vez que não há ameaças relevantes que exijam tal medida.

Assim, a dispensa de elaboração do ETP e do Mapa de Riscos para a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública. A exigência desses documentos para um objeto tão simples e de baixo risco implicaria em um dispêndio desnecessário de recursos e tempo, sem trazer benefícios significativos para o processo de contratação.

### II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se utilizar essa prerrogativa para a contratação de empresa com o objetivo de organizar, planejar, coordenar, executar e acompanhar evento institucional.

Na justificativa, percebemos que existe o processo licitatório nº 1230.110000936.0.2024, que tem por objeto o registro de preço para contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais da DPE/MA. No entanto, o referido processo está em fase

recursal da licitação, de modo que não será finalizado à tempo da realização dos referidos eventos.

O setor solicitante informa também, que: “o exercício vigente iniciou com expressivas mudanças administrativas, afetando consideravelmente os prazos da tramitação processual, tais como, implantação do sistema de processo virtual, regulamentação da nova lei de licitação e o fluxo dos processos”.

### III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ressalte-se que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não está obrigada a adotar a disputa eletrônica**, uma vez que a Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Ademais, encontramos no item 2.5 do TR a justificativa para a realização do procedimento de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**:

2.5 Assim, considerando a natureza dos serviços, que predispõe visita técnica do pessoal competente nas dependências da Instituição, e ainda considerando o valor estimado da pretensa contratação, sugere-se dispensa de licitação em razão do valor, SEM DISPUTA, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2023.

Deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de

mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preço com três empresas, somado à pesquisa feita pelo Banco de Preços, conforme mapa demonstrativo (doc 0059066). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos (doc 0059458).

Em atenção à regularidade fiscal da empresa a ser contratada, ressaltamos a necessidade de juntada das certidões negativas federal, estadual e municipal, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa Trabalhista. Ressaltamos que a documentação aqui exigida deverá ser juntada antes da emissão da nota de empenho em nome da contratada.

#### IV. Conclusão

Ante o exposto, atendida a recomendação disposta neste parecer, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela legalidade do processo de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
**Assessora Junior**  
**Matrícula: 2498343**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0059593v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 03/06/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059593** e o código CRC **6D715C83**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Departamento de Controle Interno,**

Considerando o processo n.º **0001911.110000936.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Posse de Recondução do Defensor Geral;**

Encaminhamos o Parecer nº 190/2024, para análise e providências administrativas necessárias.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
Assessora Junior  
ASSEJUR

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0059658v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 03/06/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059658** e o código CRC **386FA61F**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0001911.110000936.0.2024

**Interessado:** Supervisão de Recursos Humanos

**Assunto:** Dispensa - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos

**Gabinete da Defensoria Geral,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais** pertinente à **Defensoria Pública do Estado**, de forma **Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa conforme "Solicitação da Demanda";
02. Termo de Referência;
03. Pesquisa de Preços;
04. Mapa de Cotação;
05. Informação de Disponibilidade Orçamentária; e
06. Parecer nº 190/2024-ASSEJUR/DPE.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a

licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o **valor estimado é de R\$ R\$ 24.196,85 (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Conforme já pontuado pela ASSEJUR em seu Parecer, foram dispensados a elaboração do ETPR e Mapa de Riscos, por tratar-se contratação de baixa complexidade.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de **controle do limite de dispensa**, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Deliberação do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Gabriel de Melo Lopes**  
**Assessor junior**  
*Departamento de Controle Interno*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0059735v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 03/06/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059735** e o código CRC **C8E56F53**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DELIBERAÇÃO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Considerando:**

01. Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

## AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Quadro de Detalhamento:**

Número do Processo:	0001911.110000936.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Especificação:	Posse de Recondição do Defensor Geral
Interessado:	@nome_interessado@
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 22.421,00</b>

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

**Cristiane Marques Mendes**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado  
do Maranhão /DPGE/MA em exercício

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0059807v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 03/06/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059807** e o código CRC **25172D1B**.

## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a **contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à defensoria pública do estado**, no propósito de suprir as demandas necessárias para realização da Posse de Recondição do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão dia 04/06/2024 na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Auditório Fernando Falcão, e da Equipe da Administração Superior no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que será dia 05/06/2024, ambas para o Biênio 2024-2026.

1.1 O serviço supracitado enquadra-se na modalidade de serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexos, através de especificações usuais de mercado, constituem-se de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Instituição.

1.2 Mediante as propostas apresentadas, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação decorrente do valor, conforme disposições da Lei 14.133/2021, a seguir:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o pleito pela ausência de contrato de prestação de serviço de organização de evento, sendo que se encontra em tramitação o processo nº1230.110000936.0.2024, cujo objeto é a formação de registro de preço para contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais da DPE/MA. Contudo, o processo licitatório está em fase recursal, cuja previsão de prazo decisório excede a data das solenidades de posses, conforme documento anexo.

2.2 Importante ressaltar que o exercício vigente iniciou com expressivas mudanças administrativas, afetando consideravelmente os prazos da tramitação processual, tais como, implantação do sistema de processo virtual, regulamentação da nova lei de licitação e fluxo dos processos.

2.3 O período da gestão atual finaliza em 30 de maio de 2024, e o novo ciclo inicia em Junho de 2024 a Maio de 2026. A cerimônia de posse é o marco para iniciar a gestão, sendo marcada para 04/06/2024, expressa a aceitação das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo, sendo de grande relevância para Instituição a condução do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão para o Biênio 2024/2026. Trata-se do pilar para funcionalidade administrativa, sendo primordial na concretização das ações planejadas. Do mesmo modo, a Posse da Equipe da Administração Superior, que acontecerá no dia 05/06/2024, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.4 Devido a magnitude do evento para nossa Instituição, com a confirmação da presença de autoridades, sociedade civil, e a devida divulgação (anexa nos autos), faz-se necessário a contratação direta, de empresa especializada na prestação de serviço de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos, visando garantir a realização da Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Desde modo, pretende-se almejar o caráter instrumental e complementar na concretização dos objetivos traçados, determinantes para desenvolver as ações pertinentes ao bom desenvolvimento das atividades condizentes à execução do evento institucional.



## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

2.5 Assim, considerando a natureza dos serviços, que predispõe visita técnica do pessoal competente nas dependências da Instituição, e ainda considerando o valor estimado da pretensa contratação, sugere-se dispensa de licitação em razão do valor, SEM DISPUTA, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2023

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os serviços e quantitativos estimados neste Termo de Referência foram determinados pela gestão superior, mediante alinhamento com a equipe de organização do evento, direcionado exclusivamente para Posse de Recondução do Defensor Geral Gabriel Santana Furtado Soares no dia 04/06 e da Equipe da Administração Superior no dia 05/06/2024 para o Biênio 2024-2026 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O detalhamento, e devidas particularidades constam no Anexo 1 do presente termo.

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O evento de recondução do Defensor Público Geral do Estado realizar-se-á no Auditório Fernando Falcão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e da Equipe da Administração Superior no Auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4.2 O quantitativo referente ao número de pessoas por evento será informado quando na emissão e envio da nota de serviço, pois varia de acordo com a natureza deste;

4.3 O horário de realização do evento constará na ordem de serviço.

4.4 As ordens de serviço serão emitidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização de eventos de médio porte (para até 300 pessoas) e de 48 (quarenta e oito horas) para os demais eventos.

### 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1 A execução dos serviços ocorrerá após contratação, mediante determinação do defensor geral, conforme necessidade demandada, estabelecida no termo contratual, obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência.

5.2 O recebimento do objeto será realizado pelo setor da Contratante, identificado na ordem de serviço como responsável pelo evento, mediante recibo, após verificação da qualidade e quantidade.

5.3. A Contratante estabelecerá em ordem de serviço, o dia e horário de entrega de produtos e serviços.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01(uma) hora fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, inclusive em caso de subcontratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado apresentado, resulta da pesquisa de preços com empresa do mercado local, que devido as especificidades inviabilizou cotação no banco de preço, em conformidade com a legislação vigente. O valor estimado total de **R\$ 24.196,85 (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, demostrado em palhinha no ANEXO I.

## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

6.2 As propostas de preços contém discriminação detalhada dos itens e quantidades solicitadas, os valores unitários e totais, em moeda nacional;

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 A disponibilidade orçamentária para suprir a presente despesas será informada posteriormente, antes da celebração do contrato.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação com o fornecedor será formalizada por instrumento contratual, emitido após autorização da gestão superior.

8.2 O Contrato decorrente desse processo administrativo terá vigência pontual, somente para execução da Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos serviços realizados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

9.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com o demandado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na DPE-MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Defensoria Pública, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

9.3 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

9.4 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues e serviços executados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

9.5 A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Gestor do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

9.6 Ao protocolar o pedido de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

## 10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da



## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Contratante, especialmente designados, na forma dos art 7 e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2 O (s) servidor (es) designado (s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a execução do serviço, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto contratado.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 A fiscalização exercida pela DPE/MA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10.5 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do servidor designado;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, se for o caso;



## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada;
- g) Efetuar o pagamento no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a empresa contratada;
- i) Permitir acesso dos empregados da empresa às suas dependências;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

11.2 A DPE/MA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Prestar os serviços para Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações contidas neste termo, no edital e/ou contrato a ser firmado;
- 12.2 Entregar os produtos nos eventos de acordo com os horários e locais pré-estabelecidos, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, salvo previsão específica;
- 12.3 Na hipótese do produto não atender às especificações, o mesmo será recusado, devendo a contratada substituí-lo imediatamente por outro da mesma natureza e que seja adequado ao uso e/ou consumo;
- 12.4 Providenciar que a equipe contratada esteja no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munida de equipamentos e material de apoio necessário solicitado;
- 12.4.1 O turno de serviço de cada profissional indicado, incluindo todos os equipamentos necessários à execução do serviço, deverá ter a duração de 05 (cinco) horas, podendo se estender por mais 1 (uma) hora, sem gerar um novo turno.
- 12.4.2 Os profissionais citados, deverão realizar serviço de organização de evento, bem como arrumação do local.
- 12.4.3 Manter o pessoal de apoio apresentados com uniformes limpos e completos, adequados ao evento, de acordo com as condições exigidas pela vigilância sanitária, disponível com antecedência mínima de 2 (duas) horas, salvo previsão específica;
- 12.4.4 Responsabilizar-se pelos custos relativos à hospedagem, transporte e alimentação da equipe contratada para todos os serviços deste termo de referência.
- 12.4.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a DPE/MA.
- 12.4.6 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nos eventos da DPE/MA.
- 12.5 Assumir toda a responsabilidade em relação a logística de montagem das estruturas citadas neste termo, assim como a disponibilização dos serviços.
- 12.6 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 12.7 Encaminhar, tão logo seja demandado sobre o evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste termo de referência, para apreciação do gestor do contrato.
- 12.8 Atender nas quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I, do presente Termo de Referência;

## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

- 12.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços;
- 12.10 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da DPE/MA, durante a fase de planejamento do evento;
- 12.11 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada a DPE/MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 12.12 Manter uma estrutura mínima para atendimento, tais como: computador, internet, telefone fixo e móvel, atendente em expediente de 8 (oito horas) e telefone celular para atendimento em finais de semana e feriados na capital do Estado do Maranhão - São Luís, a fim de dar agilidade as solicitações e à prestação dos serviços, assim como garantir a presença de um representante da empresa para reuniões previamente informadas pela Supervisão Administrativa e nos eventos.
- 12.13 A contratada deverá estar apta ao fornecimento dos produtos e/ou serviços discriminados na nota de empenho, a partir da sua emissão;
- 12.14 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados conforme Nota de Empenho, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 12.15 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à DPE/MA ou a terceiros;
- 12.16 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.17 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;
- 12.20 É permitida a subcontratação, de material de decoração, infraestrutura, serviços, recursos humanos e recursos audiovisuais em todo o Estado do Maranhão, pelos quais a contratada manter-se-á integralmente responsável. Respeitando o limite máximo de até 30% do objeto.
- 12.21 Manter durante toda a vigência do contrato respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 12.22 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 12.23 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.24 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 12.25 A Contratada deve manter cozinha e/ ou local de manuseio de alimentos e refeições com no mínimo 50m<sup>2</sup> de área, teto forrado e piso revestido;
- 12.26 Bancadas de preparo de produtos perecíveis com torneiras fluindo sempre água potável corrente;
- 12.27 Paredes revestidas de azulejo;
- 12.28 Câmaras frigoríficas ou freezer com temperaturas adequadas para guarda de alimentos perecíveis, mantendo a higiene e limpeza conforme os padrões da vigilância Sanitária;
- 12.29 Apresentar Certificado de Inspeção Sanitária emitido pelo órgão competente, habilitando a empresa e o local inspecionado ao manuseio de alimentos sempre que exigido pela Supervisão Administrativa;
- 12.30 Comprovar que possui em seu quadro de funcionários um Nutricionista habilitado (a) pelo Conselho Regional de Nutrição;
- 12.31 Enviar um representante da empresa para reuniões prévias sobre os eventos, sempre que solicitado pela Supervisão Administrativa, assim como no dia, horário e local dos eventos com

ASSINADO DIGITALMENTE POR APARECIDA MARIA BRITO VEIGA EM 03/06/2024 16:54:16  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSSE: <https://defensoria.ma.def.br/guaravaliadar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 742c455a-0466-434e-a1f6-a7607a1566d0



## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

antecedência mínima de duas horas, para acompanhamento durante todo o evento, conforme orientações da Supervisão Administrativa;

12.32 Entregar os produtos nos eventos de acordo com os horários e locais pré-estabelecidos, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, salvo previsão específica;

12.33 Manter o material de apoio devidamente higienizado, em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento, disponível com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, salvo previsão específica;

12.34 Manter o pessoal de apoio que deverá se apresentar com uniformes limpos e completos, adequados ao evento, de acordo com as condições exigidas pela vigilância sanitária, disponível com antecedência mínima de 2 (duas) horas, salvo previsão específica;

12.35 Entregar todos os produtos e/ou serviços devidamente identificados ou em suas embalagens originais e em perfeitas condições para uso e/ou consumo, devendo atender às normas de manuseio e condicionamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária;

12.36 Preparar os alimentos de consumo imediato com antecedência que não comprometa a qualidade do produto e todos devem ser servidos em temperatura adequada, conforme a solicitação;

12.37 Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados pela contratada, em número suficiente para atendimento ao público alvo, atendendo a quantidade mínima de 15 convidados por garçom em coquetéis, 25 convidados por garçom em refeições e 50 convidados por garçom em coffee-break;

12.38 Os profissionais referidos, devem estar devidamente uniformizados, de acordo com a natureza do evento. Todas as recepcionistas devem dispor de rádios de comunicação com fone durante o evento. A contratada deve disponibilizar, ainda, pelo menos três comunicadores com fone na mesma frequência para a utilização pela Supervisão Administrativa;

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).



## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado/União, ou deduzidos da garantia.

- a) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, mediante determinação da Contratante.
- b) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 – LGPD

14.1 Em observação às determinações constantes da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

## 15 – DA SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

15.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;



## SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

- b) O Preposto deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada;
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; e
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 15.2. A Contratada deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela DPE/MA.
- 15.3. A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- 15.4. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 15.5. A Contratada deverá diminuir o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squezze) para os funcionários.

### 16. São anexos a este TR:

ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO EVENTO



**Aparecida Maria Brito Veiga**  
Supervisora Administrativa – DPE/MA



SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

**ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO**

<b>SERVIÇOS SOLICITADOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	<p><b>Coquetel:</b> 03 Tipos de Salada em porções; 15 tipos de salgados; 5 tipos de Empratados; 10 tipos de doces, 5 tipos de itens servidos em ilhas; Suco; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás; 03 Tipos de Coquetel de frutas sem álcool; Café.</p> <p>O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários ao bom funcionamento do mesmo. Ex. Rechauds, louças, prataria e talheres, garçons e copeiras e cozinheiros. Duração mínima de 4h. mínimo 15 pessoas.</p> <p><b>12807 – CATSER</b></p>	Pessoa	30	63,14	18.942,00
02	<p><b>Interprete de Libra:</b> Profissional com fluência na Língua Brasileira de Sinais, certificado comprovado pelo Ministério da Educação-MEC ("PróLibras") para o exercício da atividade de intérprete de libras, experiente na interpretação da língua em eventos, principalmente no âmbito do poder.</p> <p><b>12637 – CATSER</b></p>	Horas	8h	313,50	2.508,00
03	<p><b>Mesa de polipropileno (plástico), tipo PVC:</b> Mesa quadrada com quatro lugares, empilhável, resistente, carga de 30kg, na cor branca.</p> <p><b>20460 – CATSER</b></p>	Unid	16	4,35	69,60
04	<p><b>Mesa de Apoio para plenária:</b> mesa em madeira clássica entalhada, com estilo e design de luxo, móveis que denotam autenticidade ao ambiente.</p> <p><b>20460 – CATSER</b></p>	Unid	04	119,50	478,00



**SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**

05	<b>Mesa de Apoio a recepção:</b> mesa redonda com tampo e estrutura de madeira, com medidas mínimas de 80x120cm, servindo para suporte e ornamentação, que agrupa requinte, sofisticação e estilo ao ambiente.	Unid	02	224,38	448,75	
	<b>20460 – CATSER</b>					
06	<b>Cadeira para mesa de honra:</b> de madeira maciça, que combina elegância e robustez. Com assento estofado e encosto ripado, é confortável, ideal para o evento.	Unidade	20	22,75	455,00	
	<b>20460 – CATSER</b>					
07	<b>Cadeira de polipropileno (plástico) tipo PVC:</b> cadeira fixa, quatro pés, empilhável, sem braço, carga de 120kg, cor branca.	Unidade	20	3,83	76,50	
	<b>20460 – CATSER</b>					
08	<b>Arranjos florais:</b> Arranjos de flores nobres e/ou tropicais naturais, para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação.	Unidade	04	304	1.219,00	
	<b>17027 – CATSER</b>					
<b>TOTAL</b>					<b>24.196,85</b>	

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EVENTOS**

<b>EVENTO DEFINIDO</b>			
<b>NOME</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Serviços</b>
Posse de Recondição do Defensor Geral Gabriel Santana Furtado Soares Biênio 2024-2026.	04/06/2024	Auditório Fernando Falcão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís	Alimentação, Recursos Humanos
Posse da Equipe da Administração Superior para o Biênio 2024-2026.	05/06/2024	São Luís - Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Alimentação, Recursos Humanos





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e de acordo com o Parecer nº 190/2024-ASSEJUR-DPE que prevê a DISPENSA de Licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, considerando a análise de regularidade do Controle Interno, cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto abaixo indicado:

Número do Processo:	0001911.110000936.0.2024
Objeto:	Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à defensoria pública do estado, no propósito de suprir as demandas necessárias para realização da Posse de Recondução do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Auditório Fernando Falcão, e da Equipe da Administração Superior no Auditório da DPE/MA, ambas para o Biênio 2024-2026.
Adjudicado:	SALUD COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.982.862/0001-89
Amparo Legal:	Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
UG - Unidade Gestora:	080101
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023626
Elemento de Despesa:	33903999 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:	1500101000 - Recursos Ordinários do Tesouro.
Vigência do Contrato:	Imediato
Valor Total	R\$ 22.421,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais)

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação, para fins de

divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, na forma do art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

**CRISTIANE MARQUES MENDES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão em exercício

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0059930v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 03/06/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059930** e o código CRC **AFD647CA**.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 453747 - 15/2024



### ▲ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0001911.110000936.0.2024	Dispensa de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à Defensoria Pública do Estado.

#### Informações Complementares

Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à defensoria pública do estado, no propósito de suprir as demandas necessárias para realização da Posse de Recondição do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Auditório Fernando Falcão, e da Equipe da Administração Superior no Auditório da DPE/MA, ambas para o Biênio 2024-2026.

### ▲ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

#### 1 Buffet

Código: 12807

[apelido>](#)

Quantidade Total: 300

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 59,0000



#### 2 Tradução / Interpretação Simultânea / Consecuti...

Código: 12637

[apelido>](#)

Quantidade Total: 8

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 270,0000



#### 3 Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoraçã...

Código: 20460

[apelido>](#)

Quantidade Total: 16

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 3,0000



#### 4 Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoraçã...

Código: 20460

[apelido>](#)

Quantidade Total: 4

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 108,0000



[5 Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração...](#)

Código: 20460

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 2

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 202,5000](#)[6 Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração...](#)

Código: 20460

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 20

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 21,0000](#)[7 Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração...](#)

Código: 20460

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 20

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 3,0000](#)[8 Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração...](#)

Código: 20460

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 4

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 299,0000](#)**▲ Artefatos vinculados****Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.**▲ Anexos**

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
TR - Reconducao Def. Geral.pdf	Termo de Referência	05/06/2024	395.771 KB	<a href="#"></a>
SEI_0057450_Solicitacao DFD.pdf	DFD	05/06/2024	69.758 KB	<a href="#"></a>
SEI_0059930_Termo_de_Ratificacao_de_Disponibilidade.pdf	Outros	05/06/2024	44.533 KB	<a href="#"></a>
MAPA_PESQUISA_DE_PRECO.pdf	Mapa de Riscos	05/06/2024	74.631 KB	<a href="#"></a>
SEI_0059735_Analise_Regularidade-DCI.pdf	Outros	05/06/2024	51.899 KB	<a href="#"></a>
SEI_0059593_Parecer Juridico.pdf	Outros	05/06/2024	56.895 KB	<a href="#"></a>
Dotacao Orcamentaria.pdf	Outros	05/06/2024	95.724 KB	<a href="#"></a>
Cotacao de Preco.pdf	Outros	05/06/2024	226.626 KB	<a href="#"></a>

**▲ Responsáveis**

CPF	Nome	Cargo/Função
974.797.053-87	CRISTIANE MARQUES MENDES	Autoridade competente

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2024

Última atualização 05/06/2024

**Local:** São Luís/MA    **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000013/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à Defensoria Pública do Estado.

## Informação complementar:

Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais pertinente à defensoria pública do estado, no propósito de suprir as demandas necessárias para realização da Posse de Recondição do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Auditório Fernando Falcão, e da Equipe da Administração Superior no Auditório da DPE/MA, ambas para o Biênio 2024-2026.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.421,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 22.421,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Buffet Buffet	300	R\$ 59,00
2	Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva	8	R\$ 270,00
3	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	16	R\$ 3,00
4	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	4	R\$ 108,00
5	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	2	R\$ 202,50

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página



[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>  
📞 0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

R &gt;

## X Procedimento Contratação

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP0132024DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000013/2024
Número do Procedimento	13
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	DP
Número do Processo	0001911.110000936.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	
Fundamentação	Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais à DPE, para suprir as demandas necessárias para realização da Posse de Recife e Defensor Público Geral para o Biênio 2024-2026.
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	
Valor Estimado	24196.85

**FECHAR**

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade

PUBLICA DO ESTADO  
DO MARANHAO -  
CNPJ:  
00820295000142 -  
EXERCÍCIO: 2024

## X Resultado

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP0132024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	03/06/2024
CPF Autoridade	97479705387
Valor	22421
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento
00820295000142	DP0132024DPEMA
00820295000142	DP0122024DPEMA
00820295000142	IN0112024DPEMA
00820295000142	IN0102024DPEMA
00820295000142	PE0012024DPE

---

## Extrato de Dispensa de Licitação Proc. SEI nº 0001911.110000936.0.2024-DPE/MA

---

Atendimento Diário <atendimento.diariooficial@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

5 de junho de 2024 às 12:11

Bom dia,

Aviso Dispensa Proc. 0001911.110000936.0.2024 DPE Of. 033

Data da Publicação: 07/06/2024

Edição: 106

Caderno de Terceiros

Atenciosamente,  
Lilia Martins



**PALÁCIO HENRIQUE DE LA ROQUE**

**Avenida Jerônimo De Albuquerque , S/N, Calhau**

**CEP Nº65.010-170**

**WhatsApp 98 98414 3852**

**TELEFONE: 98 2016 4362**

[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPL /Comissão Permanente de Licitação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

**Considerando o processo n.º 0001911.110000936.0.2024, Contratação Direta:  
Dispensa, Posse de Recondução do Defensor Geral;**

Retornamos os autos, após providências para envio da publicação do **Extrato da Dispensa de licitação** ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como realização da divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratação Pública) e TCE-MA (Sinc-Contrata), conforme comprovantes anexos.

São Luís-MA, em **05 de junho de 2024**.

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPL

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0060555v5



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 05/06/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0060555** e o código CRC **C97CC6E2**.